



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 18 de Agosto de 2017

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação – Port. 138/2017

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto de Eficiência Energética (ESCO) para realizar Diagnóstico Energético, visando a conservação e promoção do uso racional de energia elétrica das vias públicas e praças do Município, em conformidade com os parâmetros e com as normas contidas na Chamada Pública do Programa de Eficiência Energética CEMIG D 0001/2017 e outras especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

Obs.: O pagamento dos serviços prestados será efetuado somente após a aprovação final da CEMIG D e da Aneel não sendo feito qualquer tipo de adiantamento sob nenhuma hipótese; ou seja, só haverá pagamento se o projeto - diagnóstico for aprovado e autorizado sua execução. Trata-se então, de contrato de risco/sucesso.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **Telefone:** _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site www.brazopolis.mg.gov.br, nesta data.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inc. VII, da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.	
DATA:	05 de Setembro de 2017
HORÁRIO:	09:00 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto de Eficiência Energética (ESCO) para realizar Diagnóstico Energético, visando a conservação e promoção do uso racional de energia elétrica das vias públicas e praças do Município, em conformidade com os parâmetros e com as normas contidas na Chamada Pública do Programa de Eficiência Energética CEMIG D 0001/2017 e outras especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I. Obs.: O pagamento dos serviços prestados será efetuado somente após a aprovação final da CEMIG D e da Aneel não sendo feito qualquer tipo de adiantamento sob nenhuma hipótese; ou seja, só haverá pagamento se o projeto - diagnóstico for aprovado e autorizada sua execução. Trata-se então, de contrato de risco/sucesso
Observação: Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.	
Endereço Completo: Departamento de Licitação. Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro Brazópolis– MG – Cep.: 37.530/000	MENOR PREÇO POR ITEM
Meios para contato: Telefone: (35) 3641-1373 E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br Site: www.brazopolis.mg.gov.br Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:20 e das 13:00 às 16:20 horas (em dias de expediente).	
Importante: Às Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, e-mail, fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou via fax (35) 3641-1373.	

I –PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela portaria nº 120 e portaria nº 138/2017 (Comissão de Pregão), torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada à Rua: Dona Chaves, 218 – Centro, no setor de Licitações, às **09:00 (nove) horas do dia 05 de Setembro de 2017**, o certame licitatório sob a Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00, Decreto Federal nº. 5.450 de 31.05.2005, pela IN MARE nº. 05, de 21/07/1995, Lei



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

Complementar 123/06, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 002/2009, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.

II – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto de Eficiência Energética (ESCO) para realizar Diagnóstico Energético, visando a conservação e promoção do uso racional de energia elétrica das vias públicas e praças do Município, em conformidade com os parâmetros e com as normas contidas na Chamada Pública do Programa de Eficiência Energética CEMIG D 0001/2017 e outras especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I. Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

- a) O pagamento dos serviços prestados será efetuado somente após a aprovação final da CEMIG D e da Aneel não sendo feito qualquer tipo de adiantamento sob nenhuma hipótese; ou seja, só haverá pagamento se o projeto - diagnóstico for aprovado e autorizado a sua execução. Trata-se então, de contrato de risco/sucesso.
- b) As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, e que não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- c) As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- d) Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.

III – DA ABERTURA

3.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 05/09/2017

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis

Rua: Ana Dona Chaves, 218 – Centro

Brazópolis – MINAS GERAIS CEP 37530-000

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1– Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

4.2– Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas emantidas;
- b) Estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- e) Tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos como Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- f) Estejam sob processo de falência.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

g) Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1- No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentara seguinte documentação:

a) **Declaração dando ciência deque cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. Da Lei nº.10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;

b) **Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação – com foto–;**

c) **Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento.

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) No caso de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, apresentar Declaração de ME/EPP– **Anexo IX.**

e.1) Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:

e.1.1) Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

5.2– Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

5.3– Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.4– Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.5– O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

5.6– Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. Da Lei nº. 10.520/02 **deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital**, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

5.7– O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.8– No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.9– Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do(a) Pregoeiro(a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas como cópia simples.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1–Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

6.2–No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, para o(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

a) O ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) – , o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

b) A não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

c) ENVELOPE Nº. 01

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

DATA DE ABERTURA 05/09/2017

HORÁRIO: 09:00 HORAS

d) ENVELOPE Nº. 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

DATA DE ABERTURA 05/09/2017

HORÁRIO: 09:00HORAS

6.3– Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou ainda pela junta de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.4– Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa–.

6.5– Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6– A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de compras ou Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, **desde que observado o prazo de 30 minutos antes do horário fixado para a abertura das propostas.**

6.7– O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8– Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 –“PROPOSTA”

7.1– A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

a) Nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) Número do processo e do Pregão;

c) ~~Descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços/fornecimento em conformidade com as~~

Rua: Dona Ana Chaves, 218

CEP 37530-000

Bairro Centro

Brazópolis – MG

CNPJ: 18.025.890/0001-51

Tel: (035)3641-1373

Fax: (035)3641-1555

www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

especificações constantes deste edital;

d) Será apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em **formulário próprio** contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta–60–dias.

e.1) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.

f) Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.

7.2– Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;

7.3–A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestadamente inexequível, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

7.4– Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

7.5– A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

7.6–A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

VIII– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02:

8.1– A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

8.2– A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

- Cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.3– A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF** –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;
- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta PGFN/ RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.4– Qualificação econômico - financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

8.5- Documentação relativa à qualificação técnica e operacional:

- a) prova de registro da empresa ou profissional liberal no CREA com jurisdição no estado de origem da empresa proponente e/ou profissional liberal, bem como o visto em registro de pessoas jurídicas e/ou física do CREA em vigor na data da entrega das propostas. A prova de registro dar-se-á através da certidão de pessoa jurídica do CREA e/ou certidão de pessoa física do CREA em vigor na data de entrega das propostas;
- b) prova de possuir, no caso de empresa, no mínimo um Engenheiro Eletricista e/ou no caso de profissional liberal, formação em Engenharia Elétrica e que tenha elaborado Projetos de Eficiência Energética em iluminação, de características semelhantes ao objeto da presente licitação. Esta prova dar-se-á através da apresentação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO do profissional, que poderá ser complementado por Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrado no CREA;
- c) atestado de Capacidade Técnico Operacional, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrado no CREA, que comprove ter a empresa licitante ou o profissional liberal, elaborado projeto de eficiência energética em iluminação, com características semelhantes ao objeto da presente licitação.

Obs.:

- a) O atestado demonstrando o desempenho da licitante em atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, qual seja “elaboração de projeto de eficiência energética consolidado” e em ações de eficiência energética mencionadas no termo de referencia Anexo I, propostas por concessionárias credenciadas pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica é documento de apresentação obrigatória.

As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

8.6– Das declarações:

- a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 –anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.
- d) Declaração de Visita Técnica **Anexo XI** deste Edital.

OBS: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Os envelopes de nº.01 – Proposta – e nº.02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

9.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso I do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4- Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro(a).

X – DO JULGAMENTO

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM e o seguinte:

- a) A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por Item;
- b) A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapas de Classificação de Preços:

- a) Serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;
- b) O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;
- c) O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;
- d) Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- e) O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com menor valor global, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente;
- f) Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor global;
- g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

- licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;
- h)** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;
- i)** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente, às sanções administrativas constantes neste Edital;
- j)** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- k)** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

- a)** Efetuados os procedimentos previstos na alínea b do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;
- b)** as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;
- c)** constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo -lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;
- d)** se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro(a);
- e)** da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;
- f)** os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;
- g)** ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvido, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- a) Até 31/08/2017, 02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- a.1)-** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até **vinte e quatro horas**.
- b)** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- c)** As impugnações deverão ser manifestadas **por escrito**, dirigidas ao Pregoeiro, protocolizado o original na Prefeitura Municipal Brazópolis, na Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00 hs as 11:20 hs e das 13:00 hs as 16:20hs.
- d)** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (035)3641-1373

Bairro Centro
Fax: (035)3641-1555

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

- e) Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo -lhes assegurada vista imediata dos autos.
- f) a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- g) os recursos deverão ser apresentados **por escrito**, dirigidos ao Pregoeiro, protocolizado o original na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00hs as 11:20hs e das 13:00hs as 16:20hs, em dias úteis.
- h) O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recurso se ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.
- i) os recursos serão decididos no prazo de 05(cinco)dias.
- j) decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- k) o provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- l) impetrado recurso, depois de decidido, o (a) Pregoeiro (a) divulgará a decisão a todos os licitantes via fax, email, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.
- m) não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via fax ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item 1(um), mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.
- n) não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- o) nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).
- p) os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail, fax ou escritório.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- a) as obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
- b) o Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de três-03-dias úteis contados a partir da convocação.
- c) o prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, Durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.
- d) o(a) Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- e) O prazo da contratação terá seu Termo Inicial na assinatura do Contrato e seu Termo Final em.....
- g) a critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na (Ata de Registro), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para a entrega dos serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.
- h) Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
- i) qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 218, dirigida à Comissão Permanente de Licitações.

j) nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

l) cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

m) o Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

n) em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) produto(s).

o) operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

XIII – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

a) os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

b) nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

c) os serviços avaliados têm a natureza de projeto e assim sendo, o produto do Contrato está condicionado à entrega do objeto, qual seja a aprovação final do Diagnóstico - Projeto de Eficiência Energética conforme os critérios definidos no Chamamento Público do Programa de Eficiência Energética da CEMIG D, com a referida liberação de recursos financeiros para a sua execução. CONTRATO DE RISCO.

XIV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) a Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

b) a **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos serviços, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **EDITAL**.

c) os serviços em desacordo com as disposições do presente contrato serão refeitos pela **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no **EDITAL** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de cancelamento e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

d) a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, os serviços de forma regular na mesma quantidade contratada.

e) prestar o serviço ora contratado, com fiel observância da legislação em vigor.

f) prestar os serviços contratados em conformidade com as normas, recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, especificações constantes no ANEXO I do **EDITAL**, na **ATA** e na sua proposta, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

g) refazer, reparar e/ou corrigir serviços executados com falhas e/ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da execução irregular do serviço, que não correspondam às especificações contidas nos anexos deste edital.

h) Prestar o serviço através de ordens de serviço, emitidas pela Secretaria Municipal administração.

i) Colocar à disposição do "CONTRATANTE" o pessoal e equipamentos necessários à execução dos serviços, quando solicitados.

j) Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências de Órgãos do Município de Brazópolis – MG ou a terceiros, em decorrência dos serviços prestados.

k) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto da presente Licitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

- l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- m) manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.
- n) outras conforme Termo de Referência.
- o) correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como transporte, hospedagem e alimentação de seus profissionais/técnico.

XV- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVI – DAS PENALIDADES

- a) nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato/ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.
- b) em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:
- I- advertência por escrito;
- II- multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato/ata de registro de preços;
- III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e, - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- c) na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;
- d) o descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;
- e) as penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.
- f) as multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.
- b) o desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- c) nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item **20. e)**, e a homologação do resultado da licitação não implicará o direito à contratação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

- d)** na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- e)** o Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei nº.8.666/93.
- f)** no caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.
- g)** na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- h)** a cópia completa deste edital poderá ser retirada no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, situado a Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.
- i)** os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- j)** o licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- k)** uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- l)** na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- m)** toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que não mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- n)** o Pregoeiro, no interesse do Município de Brazópolis/MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no §3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.
- o)** o não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.
- p)** o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.
- q)** poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.
- r)** a participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- s)** o Município de Brazópolis/MG, por meio de sua Administração, e juntamente com o setor responsável pelo(s) procedimento (s), poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- t)** para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.
- u)** fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV – Declaração de não emprego a Menor;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VII – Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Planilha de Proposta de Preços;

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (035)3641-1373

Bairro Centro
Fax: (035)3641-1555

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

Anexo IX- Declaração de enquadramento de ME e EPP

Anexo X- Modelo de Termo de Renúncia

Anexo XI - Declaração de Visita Técnica

Brazópolis/MG, 18 de agosto de 2017.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação – Port. nº 138/2017



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório: 073/2017
Número da Licitação: 050/2017
*Prestação de Serviço de: **Elaboração***
de Projeto de Eficiência Energética

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 073/2017 referente à:

Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto de Eficiência Energética (ESCO) para realizar Diagnóstico Energético, visando a conservação e promoção do uso racional de energia elétrica das vias públicas e praças do Município, em conformidade com os parâmetros e com as normas contidas na Chamada Pública do Programa de Eficiência Energética CEMIG D 0001/2017 e outras especificações contidas neste Termo de Referência.

Obs.: O pagamento dos serviços prestados será efetuado somente após a aprovação final da CEMIG D e da Aneel não sendo feito qualquer tipo de adiantamento sob nenhuma hipótese; ou seja, só haverá pagamento se o projeto for aprovado para ser realizado.

2- DA JUSTIFICATIVA:

O interesse do município na participação da Chamada Pública do Programa de Eficiência Energética da CEMIG objetivando a realização de levantamento técnico em vias públicas do município visando, sobretudo a eliminação ou no mínimo a diminuição do desperdício de energia e, ao mesmo tempo, incentivar o uso racional da energia elétrica. Atualmente, o consumo mensal de energia elétrica nas vias públicas e praças do município gira em torno 112.576,54 KWh. Afirma-se que, qualquer medida adotada que reduza este valor vem ao encontro dos anseios da sociedade como um todo. Esses custos, além de onerar o município geram como consequência, a diminuição da capacidade de investimento, uma vez que aumenta as despesas de custeio. Deste modo, ao propor a apresentação de projeto de eliminação/redução dos desperdícios e eficiência no consumo, o município busca reduzir suas despesas de custeio de energia elétrica e ao mesmo tempo busca diminuir o consumo de quilowatts. Assim agindo, busca-se um correto dimensionamento do consumo de energia levando-se em conta o binômio necessidade X possibilidade.

Assim, os benefícios esperados são:

Redução dos custos com a energia elétrica para o município;

Redução dos custos de manutenção dos equipamentos empregados na rede elétrica do município;

Conscientização dos consumidores quanto ao uso racional da energia elétrica pela CEMIG D através da disseminação dos conceitos de eficiência energética com o ímpeto de eliminar ou no mínimo reduzir drasticamente o desperdício de energia elétrica nas dependências do setor público, fato que consequentemente, possibilitará a economia e realização de novos investimentos para expansão do sistema elétrico, contribuindo para a não elevação sistemática dos custos do serviço de energia elétrica para a sociedade que sempre arca com os custos dos serviços e obras públicas. A estratégia adotada, em consonância ao Edital de Chamamento Público da CEMIG, norteou-se por contratar empresa especializada para elaborar o projeto de eficiência energética fazendo o levantamento das características dos pontos de iluminação a serem trocados. A partir deste projeto intenta-se fortalecer a cultura de eliminação do consumo desnecessário de energia elétrica. A opção pela licitação do Diagnóstico Energético se justifica pelo atendimento a legislação aplicada sendo a elaboração do diagnóstico, conforme as determinações do Edital de Chamamento Público da CEMIG D.

Eliminação ou diminuição drástica da poluição luminosa que prejudica as pesquisas científicas no LNA (Laboratório Nacional de Astrofísica) através do OPD (Observatório do Pico dos Dias). O Projeto deverá apresentar uma justificativa bem elaborada e embasada cientificamente em relação a este quesito.

3- DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO:

A proposta de projeto deverá obedecer, obrigatoriamente, todas as disposições constantes no documento Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE, elaborado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Os arquivos estão disponíveis em www.aneel.gov.br.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

Da Iluminação Pública

As ações de eficiência energética para iluminação pública consistem no uso de lâmpadas e equipamentos mais eficientes, que envolve a troca de reatores, ignitores, luminárias, relés fotoelétricos, fiação, braços, postes e demais elementos de fixação.

Para os cálculos de viabilidade da proposta de projeto, deve ser utilizada a vida útil conforme estabelecido no PROPEE e no regulamento da Chamada Pública da CEMIG, publicada em junho de 2017.

Obs.: Considerar o tempo de funcionamento igual a 12 horas/dia durante 365 dias/ano, perfazendo 4.380 horas/ano. Conforme item 11.2.4 do Edital de Chamamento da CEMIG, é preferencial a utilização de materiais com Selo PROCEL, quando aplicável, bem como a utilização de materiais padronizados, normatizados e classificados como de iluminação pública

É obrigatória a observação e aplicabilidade de todas as normas técnicas e recomendações sobre o tema iluminação pública (NBRs, IECs, etc.), buscando garantir padrões de qualidade, viabilidade técnica e financeira, evitando assim problemas nos sistemas de iluminação pública.

Do Projeto Executivo

É necessária a apresentação de projeto executivo de iluminação pública e ART do profissional responsável, com memorial descritivo, desenhos técnicos (mapas e plantas) e memorial de cálculo luminotécnico, bem como:

- a. Identificação do responsável pelas informações e especificações técnicas, que deverá possuir conhecimentos técnicos de elétrica e iluminação (NBR-5101 e NR-10). Apresentar: nome, CPF, cargo / função, formação técnica, experiência em iluminação pública.
- b. Localização dos pontos de iluminação pública que serão eficientizados, com o nome das vias, das praças, jardins, parques, quadras esportivas, terminais de ônibus, ciclovias, monumentos e espaços públicos nos quais pertencerem, com distâncias e escalas bem definidas.
- c. Características físicas, históricas e de uso do local, descrevendo o tipo de iluminação que se refere (vias públicas, espaços públicos, especial, de destaque ou ornamental).
- d. Localização das luminárias, evidenciando a disposição das mesmas nos espaços públicos.
- e. Características luminotécnicas do sistema existente e do sistema eficiente proposto, apresentando as justificativas técnicas que comprovam as melhorias e vantagens obtidas com o emprego do novo sistema proposto.
- f. Caracterização do sistema atual: Tipo e modelo de lâmpadas e de luminárias existentes, características e especificações técnicas detalhadas. Dados mínimos: fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, IRC, vida média, potência, distorção harmônica, fator de potência.
- g. Caracterização do sistema novo proposto: Tipo e modelo de lâmpadas e de luminárias novas e eficientes, características e especificações técnicas detalhadas. Dados mínimos: fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, IRC, vida útil, potência, distorção harmônica, fator de potência, grau de proteção IP, garantia do fabricante.

Os proponentes devem apresentar laudos de ensaios realizados para equipamentos conforme NBRs ou IECs aplicáveis. Descrever e especificar tecnicamente os demais equipamentos (relés, reatores, economizadores, braços, luminárias, cabos, elementos de fixação, etc.).

Deve apresentar também:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

- Classificação da via: Urbanas (local, trânsito rápido, arterial, coletora) ou rurais.
- Arranjo das luminárias: Unilateral, bilateral, alternado ou com canteiro central.
- Distâncias: Altura de montagem, largura da via, largura do calçamento e espaçamento entre postes.
- Cálculos luminotécnicos, apresentando níveis de iluminância e uniformidade.
- Declaração do responsável pelas informações de que o sistema eficiente proposto atende os níveis mínimos necessários à iluminação de vias públicas, de acordo com a norma NBR-5101 vigente à época.

Detalhamento dos Dados (Iluminação Pública do município)								
Lâmpadas e Reatores								
Tipo de lâmpada	Potência Unitária da Lâmpada (W)	Potência Unitária do Reator (W)	Potência Unitária Total (W)	Quantidade de (Un.)	Subtotal (KW)	Acresc/ Dedução (KW)	Potência Total (KW)	Consumo (KWh)
VME	80	9,60	89,60	778	69,71	0,00	69,71	26.470,76
VME	125	13,75	138,75	907	125,85	0,00	125,85	47.788,02
VME	250	25,00	275,00	53	14,58	0,00	14,58	5.534,61
VME	400	36,00	436,00	136	59,30	0,00	59,30	22.516,67
VSO	70	14,00	84,00	81	6,80	0,00	6,80	2.583,71
VSO	100	17,00	117,00	136	15,91	0,00	15,91	6.042,32
VSO	150	22,00	172,00	7	1,20	0,00	1,20	457,20
VSO	250	30,00	280,00	8	2,24	0,00	2,24	850,60
VSO	400	38,00	438,00	2	0,88	0,00	0,88	332,65
TOTAL				2.108	296,47	0,00	296,47	112.576,54

RELÉS			
Quantidade considerada	Potência Unitária (W)	Potência Total (W)	Consumo (KWh)
1.687	1,20	2.024,40	766,47

Consumo faturado total	
Lâmpadas + Reatores + Relés (kWh)	
113.345	

4- Fiscalização:

Secretaria Municipal de Administração

5- Prazo de vigência:

30(trinta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

6 - Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em uma única parcela, após a ANEEL aprovar o Projeto de Diagnóstico Energético e autorizar sua execução. O pagamento somente será efetuado à Contratada pelo Município após a aprovação formal da ANEEL do projeto enviado.

7- Forma de Entrega do Projeto de Diagnóstico Energético:

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (035)3641-1373

Bairro Centro
Fax: (035)3641-1555

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

Encaminhar, juntamente com o diagnóstico, um CD-R ou DVD-R (não regravável), com identificação no corpo do disco do consumidor proponente, contendo:

- a. Diagnóstico energético e todos os seus anexos.
- b. Catálogos.
- c. Memorial de cálculo (planilhas eletrônicas utilizadas, preferencialmente a planilha disponibilizada no portal da CPP). Todas as planilhas eletrônicas devem estar desprotegidas, permitindo assim sua edição e verificação de fórmulas. A proposta de projeto que não apresentar planilha eletrônica editável, que permita a verificação dos cálculos, será considerada automaticamente eliminada

Para os cálculos de viabilidade da proposta de projeto, deve ser utilizada a vida útil conforme estabelecido no PROPEE e no edital de licitação.

8- Obrigações do Contratado:

a. A apresentação de projeto executivo de iluminação pública e ART do profissional responsável, com memorial descritivo, desenhos técnicos (mapas e plantas) e memorial de cálculo luminotécnico, bem como:

A1. Identificação do responsável pelas informações e especificações técnicas, que deverá possuir conhecimentos técnicos de elétrica e iluminação (NBR-5101 e NR-10). Apresentar: nome, CPF, cargo / função, formação técnica, experiência em iluminação pública;

A2. Localização dos pontos de iluminação pública que serão eficientizados, com o nome das vias, das praças, jardins, parques, quadras esportivas, terminais de ônibus, ciclovias, monumentos e espaços públicos nos quais pertencerem, com distâncias e escalas bem definidas;

A3. Características físicas, históricas e de uso do local, descrevendo o tipo de iluminação que se refere (vias públicas, espaços públicos, especial, de destaque ou ornamental).

b. a observação e aplicabilidade de todas as normas técnicas e recomendações sobre o tema iluminação pública (NBRs, IECs, etc.), buscando garantir padrões de qualidade, viabilidade técnica e financeira, evitando assim problemas nos sistemas de iluminação pública;

c. Submeter, acompanhar e prestar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, em nome deste município perante a comissão julgadora composta para avaliação dos documentos a serem apresentados no Diagnóstico.

9- Obrigações da Administração:

a) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante tal providência;

b) Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão;

c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato

d) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante tal providência; Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão;

10- Sanções Administrativas:

A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) Multas, na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato;

c) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantindo a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato ou deste Edital, e, em especial nos seguintes casos:

1) Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de até 10% (dez por cento) do valor do objeto;

2) Recusa em entregar o objeto, multa de até 2% (dois por cento) do valor total;

3) O valor máximo das multas não poderá exceder cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

4) As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do objeto licitado;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

11- Outras Informações:

1) **Critério de aceitabilidade da proposta:** Para aceitação da proposta comercial a CPL e/ou Pregoeiro considerará as características do Objeto e sua conformidade com as especificações do Edital, o prazo e locais de realização, preços e demais requisitos formais da oferta.

2) **Critério de Julgamento:** Para julgamento e classificação das propostas os membros da CPL verificarão a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do Edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem decrescente.

Brazópolis - MG, 18 de agosto de 2017

Nelson Roberto Mattiazzo
Secretario Municipal de Administração

Juliana Martins Torres
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N.º/2.017

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA,
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS E A
EMPRESA

Pelo presente contrato de locação, de um lado o **Município de Brazópolis**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.890/0001-51, com sede localizada à Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. *Carlos Alberto Moraes*, português, casado, portador do Registro Geral nº W 320911-3 emitido pela OGPIDIREXDPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.284.358-88, residente e domiciliado à Rua Marieta Igreja, 107 - Bairro Horizonte Azul, Município de Brazópolis Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-00, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede na....., nº....., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada por seu representante legal o Sr....., brasileiro,, portador do Registro Geral nº., inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na Rua, nº..... Bairro....., Município de, Estado de, CEP, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº 073/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 050/2017, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento e prestação de serviço correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.11.01.25.752.0027.2242.3.3.90.39.00 Ficha: 474 Fonte: 100	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto de Eficiência Energética (ESCO) para realizar Diagnóstico Energético, visando a conservação e promoção do uso racional de energia elétrica das vias públicas e praças do Município, em conformidade com os parâmetros e com as normas contidas na Chamada Pública do Programa de Eficiência Energética CEMIG D 0001/2017 e outras especificações contidas neste Termo de Referência.

Obs.: O pagamento dos serviços prestados será efetuado somente após a aprovação final da CEMIG D e da Aneel não sendo feito qualquer tipo de adiantamento sob nenhuma hipótese; ou seja, só haverá pagamento se o projeto for aprovado para ser realizado, conforme especificações previstas no ANEXO I do Processo Licitatório nº. 066/2017.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

30(trinta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (035)3641-1373

Bairro Centro
Fax: (035)3641-1555

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

Brazópolis;

5.2 - A autorização para a realização dos serviços será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG dos serviços prevista na Ordem de Início dos Serviços;

5.3 - A execução dos serviços, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas do edital e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

5.4 - A empresa contratada para prestar os serviços em questão, deverá colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, pessoa habilitada à sua realização, nos locais e horários definidos pela CONTRATANTE.

5.5 - A Contratada deverá operar como uma organização completa e independente e fornecendo, juntamente com os serviços, sem nenhum ônus adicional a esta Prefeitura, além de:

a) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo o Contratante solicitar a substituição de qualquer indivíduo cuja permanência seja, a critério do Contratante, considerada inadequada na área de trabalho;

b) Executar os serviços contratados observando as normas adotadas pela Contratante, quando prévia e expressamente formalizadas à Contratada;

c) Executar os serviços ao nível de interesse da Contratante;

d) Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;

e) Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna e aquelas determinadas pelo Ministério do Trabalho;

f) Disponibilizar atendimento telefônico, celular e/ou e-mail para efetuar as chamadas, quando da solicitação dos serviços, garantindo a execução dos serviços.

5.6 – O objeto do Contrato será recebido nos Termos do Artigo 73, Inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93;

5.7 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

5.7.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.8 – O serviço prestado será objeto de acompanhamento e fiscalização através dos funcionários ou representante da Secretaria Municipal de Administração.

5.9 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

5.10 - Os Serviços ora licitados serão fornecidos de forma continuada mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I – CONTRATANTE:

a) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante tal providência;

b) Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão;

c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato

d) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante tal providência; Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão;

II – CONTRATADA:

A) A apresentação de projeto executivo de iluminação pública e ART do profissional responsável, com memorial descritivo, desenhos técnicos (mapas e plantas) e memorial de cálculo luminotécnico, bem como:

A1. Identificação do responsável pelas informações e especificações técnicas, que deverá possuir conhecimentos técnicos de elétrica e iluminação (NBR-5101 e NR-10). Apresentar: nome, CPF, cargo / função, formação técnica, experiência em iluminação pública;

A2. Localização dos pontos de iluminação pública que serão eficientizados, com o nome das vias, das praças, jardins, parques, quadras esportivas, terminais de ônibus, ciclovias, monumentos e espaços públicos nos quais pertencerem, com distâncias e escalas bem definidas;

A3. Características físicas, históricas e de uso do local, descrevendo o tipo de iluminação que se refere (vias públicas, espaços públicos, especial, de destaque ou ornamental).

B) a observação e aplicabilidade de todas as normas técnicas e recomendações sobre o tema iluminação pública (NBRs, IECs, etc.), buscando garantir padrões de qualidade, viabilidade técnica e financeira, evitando assim problemas nos sistemas de iluminação pública;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

- C) Submeter, acompanhar e prestar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, em nome deste município perante a comissão julgadora composta para avaliação dos documentos a serem apresentados nas fases do Pré-Diagnóstico e Diagnóstico.
- D) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- E) manter a qualidade dos serviços prestados;
- F) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- G) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade da prestação do (s) serviço(s) e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- H) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- I) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- J) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

O valor do presente Contrato será de R\$...... (.....), conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Quantidade	Valor
01	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Serviço	01	R\$

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela, após a ANEEL aprovar o Projeto de Diagnóstico Energético e autorizar sua execução. O pagamento somente será efetuado à Contratada pelo Município após a aprovação formal da ANEEL do projeto enviado.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A prestação do (s) serviço (s) será (ão) objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria Municipal de Administração, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade do (s) serviço (s), bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

- e) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- f) Multas, na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato;
- g) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantindo a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato ou deste Edital, e, em especial nos seguintes casos:
- 1) Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de até 10% (dez por cento) do valor do objeto;
 - 2) Recusa em entregar o objeto, multa de até 2% (dois por cento) do valor total;
 - 3) O valor máximo das multas não poderá exceder cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

4) As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

c) Retardarem a execução do objeto licitado;

d) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resiliado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato. E por estarem as



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em três – 02 – vias de igual teor e forma.

Brazópolis/MG, de de 2017.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

Carlos Alberto Morais
Contratante

Empresa
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante
legal o Sr....., (Nacionalidade), (Estado
Civil),(Profissão), portador do Registro Geral de nº.emitido pela SSP/. e inscrito no
CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº.
....., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração
Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr....., (Nacionalidade), (Estado Civil),(Profissão), portador do Registro Geral de nº.emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

() (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de ____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr, (Nacionalidade), (Estado Civil),(Profissão), portador do Registro Geral de nº.emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º. Da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. **050/2017** do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), no credenciamento.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante
legal o Sr....., (Nacionalidade), (Estado
Civil),(Profissão), portador do Registro Geral de nº.emitido pela SSP/.. e inscrito no
CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº.
....., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as
penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem
como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta
licitação.

Local e data, ____ de _____ de ____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, através do presente, **CRENCIA** o Sr..... (Nacionalidade), (Estado Civil),(Profissão), portador do Registro Geral de nº.emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº., Bairro,Município de, Estado de, CEP, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.050/2017** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento
equivalente) (nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

ANEXO VIII – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017

Ao Município de Brazópolis / MINAS

GERAIS Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº.050/2017 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) produto(s), abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO			Fl.	
PREGÃO PRESENCIAL		050/2017			01/01	
EMPRESA:						
ENDEREÇO:		TEL.:				
CIDADE:		UF:	INSCR. MUNIC.:			
CNPJ/MF		INSCR. EST.:				
PROPOSTA DE PREÇOS						
Item	Especificação	Unid.	QUANTIDADE	MENOR PREÇO POR	MARCA	PREÇO TOTAL DO
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBODO CNPJ/MF

**ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 073/2017.

Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2017

Tipo: menor preço por item.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

ANEXO X (**Não obrigatório**)

TERMO DE RENÚNCIA (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 050/2017, Processo Licitatório nº 073/2017, promovida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

....., de de 2017

Representante Legal: Assinatura

Nome completo: _____

CPF: _____ - - - -

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de
Licitações



Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial Nº 050/17

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa, sediada à, telefone....., DECLARO, para os devidos fins, que visitei o Município onde será executado o objeto da licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Processo Licitatório nº 073/2017, Pregão Presencial nº 050/2017, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo. DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao Processo Licitatório nº 073/2017, Pregão Presencial nº 050/2017, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto. DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

(Cidade) (UF),de.....de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da licitante

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.